



# BOLETIM INTERNO Nº 027/18

Publicado em 28 de agosto de 2018

## **PRIMEIRA PARTE** *Assuntos do Gabinete*

*Sem alteração.*

## **SEGUNDA PARTE** *ASSUNTOS DOS CONSELHOS, COLEGIADOS E MEDIAÇÃO DE CONFLITOS*

Secretaria Executiva de Assistência Social - SEASS  
**Comissão Intergestores Bipartite – CIB**

### **RESOLUÇÃO CIB Nº 12 DE 19 DE JULHO DE 2018** **Pactua a reprogramação de saldo dos recursos cofinanciados por meio do Sistema de Transferência Fundo a Fundo, do Programa de Inclusão Produtiva PE no Batente, no município de Dormentes, para outro serviço cofinanciado.**

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB, instituída pela Portaria Nº 124, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE, de 03 de agosto de 1999, em sua 161ª reunião ordinária realizada em 05 de julho de 2018, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOBSUAS, aprovada por meio da Resolução CNAS Nº 33, de 12 de dezembro de 2012,

Considerando o Decreto Estadual nº 38.929/2012, publicado no DOE de 08/12/2012, com base na Lei Estadual nº 11.297/2005, que dispõem sobre a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS,

Considerando a Portaria SDSCJ Nº 146, de 10 de novembro de 2016, que dispõe sobre reprogramação de saldos dos recursos cofinanciados por meio do Sistema de Transferência Fundo a Fundo, de serviços paralisados, para serem reprogramados para outro serviço cofinanciado,

Considerando o disposto na Resolução CIB Nº 006/2016, publicada no Boletim Interno de Serviço – BIS Nº 042 de 08/11/2016, que pactua autorização para reprogramação de saldos dos recursos cofinanciados por meio do Sistema de Transferência Fundo a fundo, de serviços paralisados, para serem reprogramados a outro serviço cofinanciado,

Considerando a Resolução CIB Nº 01, de 26 de abril de 2013, publicada no DOE de 27/04/2013, que pactua a aprovação de critérios para a transferência automática e regular de recursos financeiros, do

Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, alterada pelas Resoluções CIB nº 08 e 09, ambas de 05/09/2013, publicada no DOE de 24/09/2013,

Considerando o disposto na Resolução CIB Nº 02/2017, publicada no BIS Nº 020, de 27/06/2017, que pactua e autoriza reprogramação de saldos dos recursos cofinanciados por meio do Sistema de Transferência Fundo a Fundo, dos serviços paralisados, para serem reprogramados a outro serviço cofinanciado,

Considerando o pleito do município de Dormentes, por meio do Ofício nº 07/2018, de 13 de abril de 2018,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Pactuar a autorização para o município de **Dormentes**, que aderiu ao Sistema de Transferência Fundo a Fundo, reprogramar a aplicação do saldo remanescente do cofinanciamento do Programa de Inclusão Produtiva PE no Batente, para outro serviço ou programa cofinanciado, que esteja em funcionamento no município.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 19 de julho de 2018.

**JOELSON RODRIGUES REIS E SILVA**  
Coordenador da CIB/PE

## **TERCEIRA PARTE** *Assuntos de Pessoal*

*Sem alteração.*

## **QUARTA PARTE** *Assuntos Gerais e de Administração*

*Sem alteração.*

## **QUINTA PARTE** *Assuntos Disciplinares*

*Sem alteração.*

28 de agosto de 2018

**LUIZ HUMBERTO CORDEIRO DA CRUZ**  
Secretário Executivo de Gestão